



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.152/2009

Súmula: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41 inciso II, 42 e 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente no Elemento de Despesa abaixo especificados.

2200 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
2201 – FUNREBOM
2201.0412200022.140 – FUNREBOM

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	16659	33768	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.580,00
Total				R\$ 27.580,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

2200 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
2201 – FUNREBOM
2201.0412200022.140 – FUNREBOM

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	16662	3020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.580,00
Total				R\$ 27.580,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.152/2009

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município